

GLOBALIZAÇÃO E FLUXOS MIGRATÓRIOS: UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO SOBRE OS REFUGIADOS CONTEMPORÂNEOS

Júlio Cesar Meneses (1); Eronilson Mendes De Sousa (2) Osiane Fernandes Do Vale De Sousa (3); Orientadora: Leila Do Socorro Rodrigues Feio (4).

Instituto De Educação Superior Latino Americano. Email: atendimentoaoaluno@iesla.com.br

RESUMO

Atualmente se observa um aumento dos fluxos migratórios no mundo contemporâneo. Decorrente do fenômeno da globalização excludente e homogeneizador, que alterou a estrutura mundial e modificou os aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos. Como consequência impactou os fluxos migratórios em todas as partes do mundo. Neste contexto, muitas pessoas deixam seus Países de origem, devido à instabilidade política, as perseguições ou violações de seus direitos humanos, por causa dos conflitos étnicos e religiosos, e por outros motivos. Logo, este estudo teve como objetivo Analisar as condições dos processos migratórios e os refugiados, como consequência da globalização homogeneizadora e excludente. Bem como entender a legislação brasileira quanto à adesão/ inclusão das pessoas que procuram o Brasil como país de refúgio. Para tanto, os procedimentos de investigação foram o levantamento e análise de dados a partir da revisão bibliográfica na área das migrações, globalização, refugiados e Sociologia. O levantamento desse material auxiliou na reflexão sobre o objeto de pesquisa. O Brasil é signatário de diversos tratados Internacionais sobre a questão do Refúgio, o que significa que estamos vinculados política e juridicamente a um acordo de vontades e que temos responsabilidades. Mais do que este compromisso com o sistema internacional, o país acolhe refugiados por uma questão humanitária, já que a Constituição Federal determina alguns princípios, objetivos e fundamentos como a dignidade da pessoa humana, a cidadania, a prevalência dos direitos humanos, a defesa da paz, a construção de uma sociedade livre, justa e igualitária e a promoção do bem estar de todos, sem preconceito de raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação.

Palavras-Chave: Globalização, fluxos migratórios, refugiados, legislação.

INTRODUÇÃO

Este trabalho de pesquisa bibliográfica tem como objeto de estudo os refugiados contemporâneos. Para tanto se adota a definição de refugiados trabalhado no estudo de Serricella (2016) que relaciona o fenômeno dos fluxos migratórios com o processo de globalização excludente e homogeneizador e suas consequências.

Neste contexto, os estados estabelecem formas de controles em seus territórios. Há a flexibilização das fronteiras econômicas e o recrudescimento dos limites ligados ao movimento dos indivíduos. Assim, a globalização e a migração internacional andam juntas, tornando-se dois conceitos interdependentes, e que ao longo do século XX se intensificou e aprofundou esta relação.

Neste sentido, atualmente, observa-se o aumento de medidas e políticas migratórias com intuito de buscar o estabelecimento de medidas direcionadas

aos diferentes fluxos migratórios, tanto em âmbito regional, nacional e internacional. Existem migrantes econômicos, por questões ambientais, por causa da violência, relacionados à instabilidade política de seus governos, por causa dos conflitos étnicos e religiosos, por causa dos regimes repressivos e por outros motivos.

Neste contexto, o Brasil tem destaque na América Do Sul no que diz respeito aos direitos internacionais dos refugiados e sua responsabilidade política, adotada frente ao debate das migrações e abertura ao recebimento dos refugiados. Foi o primeiro País da América Do Sul a ratificar a Convenção relativa ao Estatuto Dos Refugiados de 1951, no ano de 1960. Desde a promulgação da lei brasileira de refúgio, Lei 9.474/1997, é visto como o país com uma das mais avançadas e generosas legislações do continente americano.

METODOLOGIA

A pesquisa foi de natureza qualitativa e quantitativa, conforme Minayo (1994), a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Preocupa-se, nas Ciências Sociais, com um nível de racionalidade que não pode ser quantificado. Em outras palavras, a pesquisa qualitativa, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, no espaço profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Assim, fizeram-se pesquisas bibliográficas em sites como Google acadêmico e outras fontes, onde procuramos artigos científicos que já foram publicados em revistas científicas indexadas. Estudamo-los e serviram de base para que pudéssemos organizar um sistema de compreensão e entendimento sobre os fluxos migratórios, suas dimensões sociais, culturais e políticas para depois chegássemos a algumas inferências sobre a temática em estudo. Anotarmos as reflexões, as explicações levantadas sobre as mesmas e a compreensão da totalidade da situação em estudo. Logo, com todas as observações e reflexões que realizamos sobre as expressões e construções do conhecimento descrevermo-las e fizemos comentários críticos, em seguida sobre as mesmas.

Pois, Triviños (2012), nos reporta para importância das reflexões, sobre o desenvolvimento da observação. Haja vista que cada fato, cada comportamento, cada atitude, cada diálogo que se observa pode sugerir uma ideia, uma hipótese, a perspectiva de buscas diferentes, a necessidade de reformular futuras indagações, de colocar em relevo outras, de insistir em algumas peculiaridades, etc.

Conforme Serricella (2016, p.76) até o ano de 2015, existiam cerca de 232 milhões de pessoas vivendo fora de seu país de origem, ou 3,2% da população mundial, segundo dados da Organização Internacional para Migrações (OIM). Segundo o Alto Comissariado Das Nações Unidas Para os Refugiados (ACNUR), cerca de 60 milhões de pessoas são vítimas de deslocamento forçado, dos quais 20 milhões são refugiados. No Brasil, até 2015, o número de migrantes representava 0,34% do total de residentes, o que representa aproximadamente 713,5 milhões de pessoas. O número de refugiados reconhecidos pelo Estado brasileiro até Maio de 2016 foi de 8.065.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os Estados controlam seus territórios através de seu poder existente entre os agentes e atores envolvidos no processo de migração. Assim, existe uma relação paradoxal na ideologia da globalização, pois assim como há flexibilidade entre as fronteiras para as transações econômicas de mercadorias, por outro lado, aumenta os limites e obstáculos ligados aos movimentos dos seres humanos.

Desta forma, segundo Castles (2007, p. 47) Citado por Serricella (2016), a migração contemporânea é um processo social, que possui suas próprias dinâmicas. Neste sentido, a globalização e a intensificação do movimento migratório e suas dinâmicas culturais e econômicas provocou a diversidade desses fluxos migratórios.

Logo, existem pessoas que abandonam seus lugares de origem por vários motivos: Instabilidade política de seus governos, por causa dos conflitos étnicos/ religiosos, por conta da violência, violação dos direitos humanos, etc. Neste contexto, sabe-se que é papel das Organizações Internacionais e agências da ONU garantir a proteção e dar assistência aos refugiados.

Neste contexto, o marco para a proteção dos refugiados é a convenção de Genebra, promulgada em 1951, com o intuito de garantir a proteção internacional dos refugiados e uma responsabilidade por parte dos Estados em que essas pessoas em condições de refugiados procuram refúgio.

Pois, conforme Serrilla (2016) nos últimos anos aumentou-se o número de refugiados no mundo. De acordo com a última publicação do ACNUR, em 18 De Dezembro de 2015, estima-se um total de aproximadamente 20,2 milhões de refugiados no mundo. E o número de pessoas que são obrigadas a deixarem suas casas teve um aumento de 2 milhões para aproximadamente 34 milhões, ou seja, atualmente 1 a cada 122 indivíduos são obrigados à abandonarem suas casas.

Neste contexto, a guerra da Síria, representa atualmente, o maior produtor de refugiados do mundo. Estima-se que 839 mil pessoas foram obrigadas a deixar suas casas, somando aproximadamente 4600 pessoas por dia, que deixaram seu País de origem. Sendo que no primeiro semestre de 2015 a Turquia era o País com um dos maiores números de refugiados no mundo, aproximadamente 1,84 milhões de refugiados em seu território até 30 de Junho de 2015. O Líbano acolhe 209 refugiados a cada 1000 habitantes. Nos primeiros 6 meses de 2015, a Alemanha já havia recebido em seu território mais de 159 mil solicitações de refúgio. Sendo a Federação Russa, o País com mais solicitações de refúgio no mundo, aproximadamente 100 mil pedidos, sendo a maior parte destes pedidos originários dos Ucrânicos (SERRICELLA, 2016, p. 18-19).

Neste contexto, conforme a autora citada, o Brasil tem uma posição de destaque na América do Sul em relação aos direitos dos refugiados e suas responsabilidades e políticas externas adotadas frente ao debate no tema das migrações e abertura ao recebimento dos refugiados. O Brasil ratificou a convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 no ano de 1960. Por isso, desde a promulgação da lei brasileira de refúgio, lei 9.474/1997, tem recebido um aumento considerável no número de solicitações de refúgio. Em 2010, contabilizou-se 966 solicitações, no ano de 2015 foram contabilizadas mais de 28 mil solicitações de refúgio.

Segundo Serricella (2016) dialogando com Porto-Gonçalves (2006) aproxima o debate entre a universalidade da globalização e o debate no campo ambiental, de forma a questionar a forma como o discurso em torno do “desenvolvimento sustentável” e da globalização como um processo universal e homogêneo passa a ser questionado, se mostrando como um processo “que vem sendo construído por cima e para os de cima, porém a incorporação da dimensão ambiental se torna cada vez mais indissociável da globalização (2006, p.16)”.

A autora afirma que Milton Santos propôs uma análise da globalização a partir da discussão em torno de sua produção, disseminação, reprodução e manutenção no mundo contemporâneo. Milton Santos (2000) propõe o entendimento da globalização a partir três percepções.

Correlatas: o primeiro “seria” mundo tal como nos fazem vê-lo: a globalização como fábula; o segundo seria o mundo tal como ele é: a globalização como perversidade; e o terceiro, o mundo como ele pode ser: uma outra globalização” (Santos, 2000, p.18).

Neste sentido, Serricella (2016) aponta que é a partir da globalização que se cria um novo debate em torno do conceito de fronteira pois no “mundo globalizado”, interconectado e cada vez mais facilmente acessível ao mesmo tempo em que há uma diluição dessas fronteiras físicas, ocorre um movimento que reforça as barreiras de entrada e saída dos países. Estas vistas antes como limites territoriais entre diferentes lugares, hoje se tornam mais solúveis e permeáveis.

Desta forma a globalização representa “O ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista” (Santos, 2000, p.23). Logo, as transformações na esfera econômica, política, culturais e tecnológicas também impactam diretamente nas características, direções e dimensão das migrações. Os diferentes fluxos migratórios se tornam mais incidentes, assim como a categorização destas pessoas, enquanto a forma e os rótulos de como será visto pela comunidade internacional.

Assim, baseado na ideia de Santos (2000) Serricella (2016), compreende que a globalização como tábula, não é possível analisá-la apenas a partir de uma perspectiva positiva e similar a toda a sociedade internacional. Pois a noção de tempo e espaço é contraída e temos a sensação de que tudo se torna alcançável de maneira homogênea e uniforme por todos.

No entanto, ao mesmo tempo, este processo seria também “perverso”, estabelecendo um par dialético e permanente nesta relação: um mercado avassalador dito global e apresentado como capaz de homogeneizar o planeta quando, na verdade, as diferenças são aprofundadas. Há uma busca de uniformidade, ao serviço dos atores hegemônicos, mas o mundo se torna menos unido, tornando mais distante o sonho de uma cidadania verdadeiramente universal.

Logo, entende-se que o processo de globalização não se desenvolve de forma igualitária em todas as esferas e lugares, pois, heranças históricas, períodos de colonização e, descolonização, períodos ditatoriais, acesso desconforme aos serviços básicos, ao mercado de trabalho, ao sistema de educação e saúde determinam a perversidade da globalização.

Então, como alternativa, Serricella (2016, p.29) dialogando com (Santos, 2000, p.20) para este par dialético do fenômeno da globalização como fábula e como perversidade, ou homogêneo e fragmentado, propõe-se uma busca por uma “outra Globalização”, no qual caminharemos para uma “globalização mais humana”, onde o progresso da informação permitirá também a convergência de distintas culturas, tradições, raças, religiões e modos de viver.

Serricella (2016) informa que é complexa a tentativa de determinar um momento histórico específico para o surgimento da Globalização. Mas, para fins de contextualização adota-se o início dos anos 1970 como ponto de partida para expansão do conceito de globalização no sistema internacional. O uso do mesmo é também marcado pelas dinâmicas ocidentais da globalização e pelos contra movimentos, de descolonização.

Assim, a lógica da globalização caminha pelo viés do livre mercado, dos fluxos permanentes do capital e mercadoria e de uma mobilidade global. O foco desse processo são as políticas de mercado, com maior incentivo para exportação e importação de produtos do que para produção local, assim como também uma tentativa a uma maior atenção ao livre mercado do que para as políticas de estado.

Desta forma, observa-se, a tentativa de tornar esse processo algo universal e inevitável que seria alcançado por todos os estados de forma igualitária. Porém, o desenvolvimento que se busca está amparado na lógica neoliberal e capitalista proposta e protagonizada pelos países do hemisfério norte, principalmente Europa e Estados Unidos da América.

Nesta lógica, Serricella (2016) aponta que o desemprego estrutural, os conflitos étnicos e religiosos, a violência, a guerra contra as armas, contra o tráfico de pessoas, contra a fome endêmica e a desigualdade no acesso a educação, ao mercado de trabalho, aos avanços da medicina, às formas dignas de sobrevivência, são alguns dos motivos que contribuem para o crescimento excessivo da população mundial e para intensificação dos fluxos migratórios. Logo:

“A globalização se caracteriza por sua assimetria: concentra riqueza em setores muito reduzidos e leva miséria para as camadas cada vez mais extensas da população. Desta maneira, ela gera tendências desagregadoras. O desafio é: o que fazer para transformá-la numa globalização inclusiva e libertadora, em vez de excludente e dominadora?” (SEGREGA 2003, p.134 apud, SERRICELLA, 2016, p.32).

Assim, o que ocorre é a intensificação de um modelo de desenvolvimento desigual, onde se acentuam as desigualdades no âmbito social, econômico, político e cultural. Pois a crise nos países em desenvolvimento se agrava, e dá início a novos conflitos, políticos, étnicos e religiosos, novas formas de exploração e uma nova face frente à crise econômica com violência endêmica. (...) “Com isso, contribui-se para que se suprima a diferença, a diversidade, talvez o maior patrimônio que a humanidade tenha” (PORTO-GONÇALVES, 2006 apud; SERRICELLA, 2016, p.32).

“Nesta era de “globalização” temos cães farejadores para detectar pessoas que se escondem em porões de navios, pessoas morrendo na tentativa de cruzar fronteiras, pessoas, precisamente, tentando ‘ buscar as melhores oportunidades’. Este duplo imaginário, no próprio fato de sua duplicidade, da liberdade de espaço, por um lado, e do ‘direito ao seu próprio lugar’, por outro lado, trabalha a favor daqueles que já são poderosos. O capital, os ricos, os qualificados, podem se mover com mais facilidade pelo mundo, como investimento, ou comércio, em função de grande demanda de trabalho, ou como turista e, ao mesmo tempo, quer seja nos países ocidentais de imigração controlada ou nas comunidades muradas dos ricos em qualquer metrópole importante de qualquer lugar (...)

Enquanto isso, os pobres e os não qualificados das chamadas margens deste mundo são instruídos tanto a abrir suas fronteiras e dar as boas-vindas à invasão do ocidente, sob qualquer forma que ela venha, quanto a permanecer onde está(MASSEY,2007,p.132-133 apud, SERRICELLA,2016,p.34).

Para tanto, Serricella (2016) aponta que outros desafios impostos pela globalização estão também relacionados à forma como os imigrantes serão incorporados ao local de destino. As diferentes intensões no ato de migrar, que envolverão o tempo de estadia no país de destino, a intensão de reunificação familiar, as formas como esse indivíduo acessará os direitos sociais e civis. Neste novo espaço, e a condição na qual o mesmo entra num segundo estado, como será reconhecido e percebido como estrangeiro fora de seu local de nacionalidade.

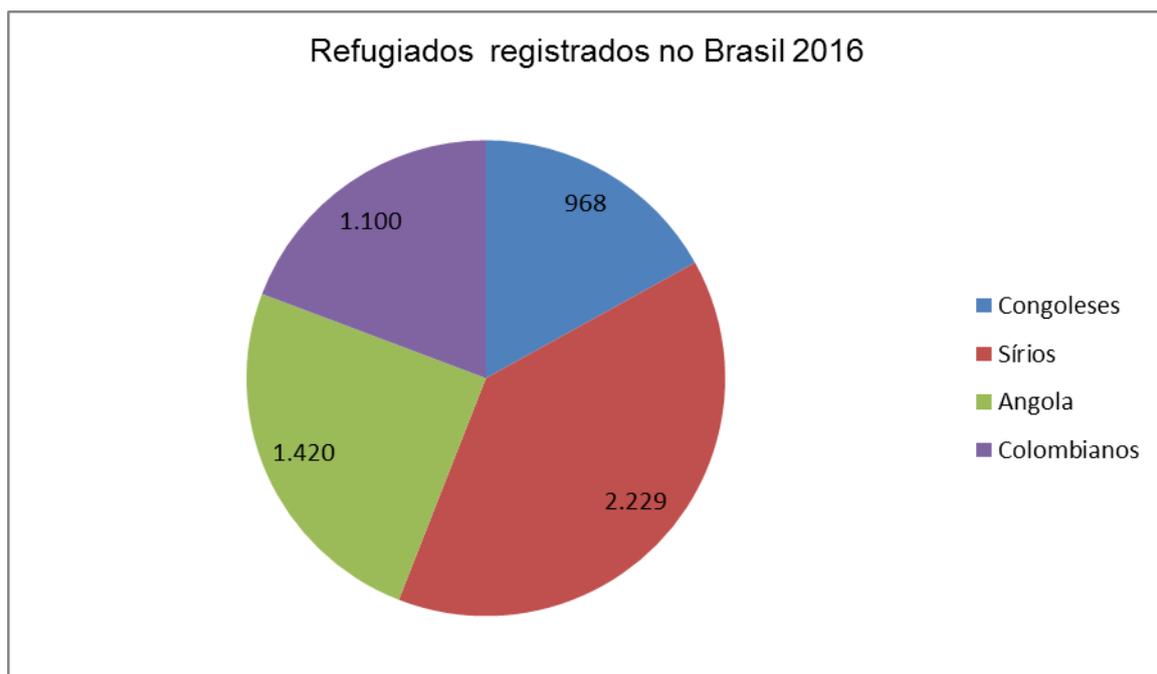
Neste contexto, são criadas convenções e tratados internacionais com o intuito de fazer com que os estados sejam obrigados a partilhar e cumprir normas e regras. Mas estes esforços ficam claros no final do século XX e início do século XXI que não foram suficientes para acabar com as guerras. É tanto que atualmente, segundo a ONU, nos deparamos com “a pior crise humanitária da história”. Logo, é nesse momento que se necessita olhar com muita atenção para os indivíduos vitimados nesse processo de globalização excludente.

Neste contexto, o indivíduo reconhecido como refugiado segundo o tratado de Vestefália de 1848, é aquela pessoa que sai de seu país de origem em razão de uma perseguição ou conflito, por motivos políticos ou religiosos. A Convenção relativa ao Estatuto dos refugiados de 1951 define que refugiada é toda pessoa que, temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontram fora do País de nacionalidade, e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país no qual tenha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (SERRICELLA, 2016, p.62).

Esta convenção consolida instrumentos legais internacionais relativos aos refugiados a nível internacional. Preceitos estes que foram ampliados a partir da criação do Protocolo de 1967, onde se eliminou a condição geográfica e temporal da Convenção de 1951.

Tendo em vista os objetivos foram feitas pesquisas na internet expõe-se os dados seguintes.

Gráfico 1- Refugiados registrados no Brasil do total de 8.065/2016



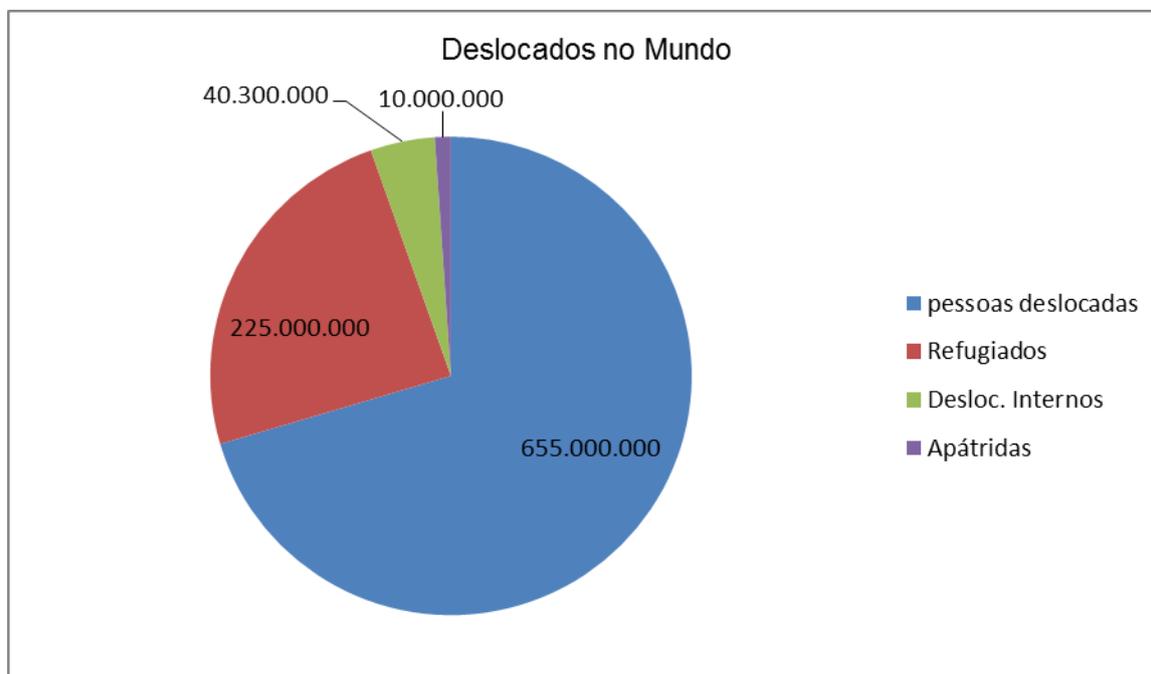
Fonte: Construído pelos autores, 2017.

Neste contexto, Serricella (2016, p.79) aponta que a primeira vez que o Brasil se posicionou em relação à construção de políticas de acolhida a refugiados foi no final da década 1970. Em 1977, firmou um acordo com o Alto Comissariado Das Nações Unidas para O Refugio (ACNUR) para abrir escritório, na época localizada no Rio De Janeiro. Este escritório atuou no reassentamento de refugiados. Assim o Brasil atuou no acolhimento, integração e recepção dos refugiados, principalmente no Rio e em São Paulo. Em 1989, o escritório do ACNUR foi transferido para Brasília (JUBILUT, 2007, p.171-174 apud, SERRICELLA, 2016, p.79).

Após a redemocratização do Brasil, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi elaborada a Portaria Interministerial 394, de 1991, que determinou o procedimento específico e individual na análise dos casos e pedidos de refúgio no Brasil, a partir de uma análise individual pelo ACNUR. Em 1992, em razão da guerra civil que atingiu a Angola, o Brasil deparou-se com a chegada de aproximadamente 1.200 Angolanos.

Logo, o Brasil ampliou a definição imposta pela Convenção De 1951 e o Protocolo de 1967, conferindo proteção à essas pessoas. Fora então o marco para o início da definição ampliada a partir das diretrizes da Declaração De Cartagena, promulgada em 1982(JUBILUT, p.175-176 apud; SERRICELLA, 2016, p.80).

Gráfico 2- Pessoas deslocadas no mundo.



Fonte: CONARE,2017.

Segundo Carla Mustafa, Diretora do Adus (Instituto de Reintegração do Refugiado) a data de 20 de Junho foi escolhida pela Organização Das Nações Unidas para homenagear e dar visibilidade a todas as pessoas que se encontram em situação de refúgio. No mundo, estima-se que mais de 65.5 milhões de pessoas foram obrigadas a se deslocarem, sendo que 22.5 milhões são refugiados, 40.3 milhões de deslocados internos e 10 milhões são apátridas.

No Brasil, quase 10 mil pessoas de 79 Nacionalidades foram reconhecidas como refugiadas e cerca de 10.500 pessoas aguardam a decisão sobre sua solicitação de refúgio apenas neste ano (2017), segundo dados do CONARE (Comitê Nacional Para Refugiados).

CONCLUSÕES

Em todo esse contexto se encontra imerso ao submundo capitalista, conforme nos aponta Martins (2008), o homem simples, cuja existência é atravessada por mecanismos de Dominação e alienação, que o faz vítima da Sociedade Capitalista com sua Utopia de Modernidade.

As misérias, como o desemprego e o subemprego, os valores e as mentalidades produzidos pelo desenvolvimento dependente são partes integrantes da Modernidade, embora de um ponto de vista teórico e tipológico não façam parte do moderno (MARTINS, 2008, p. 18).

Aqui percebemos que essa “ética” do desenvolvimento moderno faz do sujeito um objeto, o sujeito posto como estranho aos direitos de Cidadania como moradia, educação, lazer e saúde. Assim, sabemos que o ritmo do desenvolvimento social e econômico é desigual e vitimiza os menos favorecidos e despossuídos de direitos e oportunidades.

Deste modo, entendemos que não é mais possível camuflar as realidades sociais com ideologias midiáticas e discursos políticos, deixando de lado as injustiças sociais, a exploração e a degradação humana dos que sofrem as consequências das contradições históricas.

O Brasil é signatário de diversos tratados Internacionais sobre a questão do Refúgio, o que significa que estamos vinculados política e juridicamente a um acordo de vontades e que temos responsabilidades. Mais do que este compromisso com o sistema internacional, o país acolhe refugiados por uma questão humanitária, já que a Constituição Federal determina alguns princípios, objetivos e fundamentos como a dignidade da pessoa humana, a cidadania, a prevalência dos direitos humanos, a defesa da paz, a construção de uma sociedade livre, justa e igualitária e a promoção do bem estar de todos, sem preconceito de raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação.

Dado o exposto enalteçamos o trabalho de órgãos como CRAI (Centro de Referência e acolhida do Imigrante), Casa De Passagem Terra Nova que abrigam refugiados e migrantes, prestam assistência social, Psicológica, Jurídica e oferecem capacitação profissional às pessoas que chegam ao Brasil e necessitam recomeçarem suas vidas.

Ressaltamos ainda que é importante o papel da sociedade civil no engajamento à acolhida dos refugiados no Brasil, nesse processo de integração. Auxiliando na moradia, no acesso aos serviços públicos, no combate à xenofobia, preconceito, discriminação, acesso à saúde, à educação e acima de tudo na conquista da cidadania plena, enquanto seres humanos, independente de nacionalidades.

REFERÊNCIAS

MARTINS, José De Souza. **A Sociabilidade do Homem Simples: Cotidiano e história na Modernidade Anômala**. 2. Ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (coord). **Pesquisa social – teoria métodos e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994

SERRICELLA, Giuliana Silva. **Globalização e Refúgio- os refugiados congolese na cidade do Rio De Janeiro como exemplo dessa relação complexa**. Tese de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro, 2016.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. 1 ed.-21.reimpr.- São Paulo: Atlas,2012.

www.adus.org.br/2017/06/dia-mundial-do-refugiado/ acesso em: 10/07/17, às 10h05min.